



Aditivo do Edital N°1/2024

1 DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1.1 Durante o processo de avaliação e classificação, serão considerados os seguintes

aspectos:

I - adequação da documentação apresentada pelo/a candidato/a às exigências deste Edital (1,0 ponto);

II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico

(índice de rendimento acadêmico - IRA) (2,0 ponto para a maior nota e os demais com normatização);

III - potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior

(até 2,0 pontos); e

IV - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto (até 5,0 pontos).

2 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

2.1 Em caso de empate na pontuação final, o critério de desempate levará em

consideração o/a candidato/a com a maior nota no item IV.

2.2 Mantendo-se o empate, o novo critério levará em consideração o/a candidato/a com a

maior nota no item III.

3.3 E conseqüentemente, se mantendo o empate, o novo critério levará em consideração

o/a candidato/a com a maior nota no item II. para deslocamento, instalação e seguro saúde, conforme estabelecido no item 1.4.2 do Edital n° 10/2022 – PDSE/CAPES.

Teresina, 19 de abril de 2024.

Prof(a). Dr(a). Edivan Carvalho Vieira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química/UFPI